Resolução nº : 6768/2005
Protocolo nº : 246070/02
Origem : MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado : MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 29.420,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA